

Terrorismo à brasileira: a retórica da vez da classe dominante contra o MST

Rafael Litvin Villas Bôas

Jornalista, Mestre em Comunicação Social e Doutorando em Literatura Brasileira pela
Universidade de Brasília (UnB)

Endereço profissional: Departamento de Teoria Literária e Literaturas
ICC Ala B Centro - sala B1 - 305 - sobreloja Campus Universitário Darcy Ribeiro
Asa Norte - Brasília - Distrito Federal - DF CEP: 70910-900 - BRA – Brasil
Telefone: (55) 61 - 307 2357 Telefax: (55) 61 - 273 7016
Endereço eletrônico: rafaelcultura@gmail.com

Resumo

A tentativa da elite ruralista do país de associar as ações do MST com os atos de grupos terroristas contemporâneos, em sintonia com os meios de comunicação hegemônicos, é o objeto de reflexão do artigo. Essa manobra é evidenciada pela análise de dois documentos – uma reportagem da revista de maior circulação do país e um encaminhamento de projeto de lei no Congresso Nacional – e das conexões existentes entre eles. Mediante desconstrução dessa associação, pretende-se também expor o contraponto do argumento acusatório do caráter violento do MST, por meio da reunião de dados de pesquisas que indicam como áreas violentas aquelas inerentes aos pólos de expansão do agronegócio.

Palavras-chave: meios de comunicação hegemônicos; criminalização; terrorismo; Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST); agronegócio.

Resumen

Terrorismo a la brasileña: la retórica de la vez de la clase dominante contra el MST

El intento de la elite rural del país de asociar las acciones del MST con los actos y grupos terroristas contemporáneos, en sintonía con los medios de comunicación hegemónicos, es el objeto de análisis del artículo. Esa maniobra es evidenciada por medio del análisis de dos objetos – un reportaje de la revista de mayor circulación del país y una diligencia de proyecto de ley en el Congreso Nacional – y de las conexiones existentes entre ellos. Mediante desconstrucción de esa asociación se pretende también exponer el contrapunto al argumento acusatorio del carácter violento del MST, a través de reunión de datos de investigaciones que indican como áreas violentas a aquellas inherentes a los polos de expansión del agronegocio.

Palabras-clave: medios de comunicación hegemónicos; criminalización; terrorismo; Movimiento de los Trabajadores Rurales Sin Tierra (MST); agronegocio.

Abstract

Brazilian's Terrorism: the dominant class' speech against the MST

The attempt of the Brazilian agribusiness dominant class to link the political actions of the MST with the terrorist actions of contemporary such groups, through the media of the great press, is the object of analysis of this paper. This maneuver can be evidenced by the analysis of two objects – an article published in a major press magazine and a referral of a bill in Congress – and the existent connections between them. In deconstructing this

association it is intended to expose the counterpoint of accusatory argument of the violent character of the MST, by exposing the data that indicates that the violent areas are those related to the agribusiness expansion.

Keywords: hegemonic media; criminality, terrorism, Landless Workers Movement (MST); agribusiness.

Introdução

A situação do camponês do Brasil é pior do que a de um cão. Sim, porque os cachorros podem ao menos escolher o lugar onde se deitam e têm liberdade de ação, enquanto que o nosso caboclo tem que se sujeitar às fétidas pocilgas que o senhor da terra lhe dá para morar, ficando tão endividado diante do regime do vale, que só fugindo da fazenda poderá temporariamente fugir da escravidão. Paga o nosso homem do campo pelo crime de ser trabalhador. (Cândido Portinari, em entrevista ao jornal Hoje São Paulo: 17 de janeiro de 1947).

Sessenta anos após a declaração do pintor comunista Cândido Portinari (1903-1962), autor da famosa série “Os retirantes”, podemos notar que a despeito da diferença de contexto e da dinâmica do sistema agrário brasileiro, a primeira e a última frase da epígrafe acima citada ainda fazem jus à realidade dos trabalhadores rurais brasileiros. Ainda que a forma de exploração descrita por Portinari não seja mais o vetor dominante, interessa notar que ela ainda persiste, em conjunto com as técnicas modernas de superexploração do trabalho no campo, agenciadas pelo agronegócio. Focos de trabalho escravo convivem harmonicamente com fazendas bem equipadas voltadas para o plantio em larga escala de soja para exportação: retrocesso e modernidade são faces recíprocas da dinâmica de acumulação de capital pela via fundiária brasileira.

Enquanto o progresso é privilégio da pequena fração de proprietários, aos trabalhadores rurais sem terra, punidos pelo crime de serem trabalhadores, se descortinam dentre outros os seguintes destinos: a marginalização nos centros urbanos como consequência do abandono, ou da expulsão, da vida no campo, a submissão a uma das inúmeras variedades de subemprego que se apresentam no campo, ou o engajamento em algum movimento social de massa que lute pela reforma agrária, em busca de uma porção de terra para tirar o sustento da família.

O Brasil assistiu nas décadas posteriores à redemocratização ao acirramento das contradições da questão agrária: de um lado, a progressiva aliança entre latifúndio e capital transnacional do agronegócio intensifica a matriz colonialista do projeto agroexportador brasileiro, de outro lado, os movimentos sociais de massa do campo, cujo maior expoente é o Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST), acumularam força e experiência no enfrentamento permanente contra o latifúndio e atualmente apresentam um grau de maturidade e complexidade de suas organizações como nunca antes ocorrera na luta camponesa brasileira (FERNANDES: 2005).

Esse grau de organização do MST implica no aumento das ocupações de terra, em ações organizadas nacionalmente, e por consequência em maior pressão política em defesa da política da reforma agrária, da soberania alimentar, da distribuição de créditos agrícolas, contra a liberação dos alimentos transgênicos e contra a presença indiscriminada das empresas multinacionais que atuam na área de monocultivo de eucalipto, de pinus, de soja, cana e algodão.

Em represália, os latifundiários e grupos empresariais que se beneficiam da concentração da terra no Brasil atacam permanentemente o MST por meio de publicidade comercial paga na TV, nos jornais, nas revistas e nos *out-doors*, pela linha editorial dos telejornais, programas de rádio, jornais e revistas, pelas diversas instâncias da via jurídica e pela via parlamentar, por meio da ação organizada da bancada ruralista.

A imagem do perigo para os incluídos é a representação dos excluídos do mundo do trabalho

A imagem de Brasil generalizada pelos meios de comunicação de massa é uma imagem supressiva de nação, uma imagem de país em ascenso que não corresponde ao país real. Todavia, com a derrocada do último ciclo de modernização conservadora, é cada vez mais comum que a tragédia da iniquidade social brasileira não permita aos meios de comunicação de massa sequer o logro da representação de país em progresso. Nesses casos, a solução é a representação hipertrofiada do problema, descontextualizando causalidades, suprimindo contradições, e ofuscando a lucidez ao inflacionar o sentimento de pavor e pessimismo, rentáveis do ponto de vista material – para a indústria da segurança – e do ponto de vista ideológico – votos a mais para a bancada do fascismo à brasileira.

Sabemos que não são os meios de comunicação de massa que produzem a desigualdade social, porém eles dela se beneficiam, e por meio de sua cumplicidade com os poderosos aumentam sua margem de lucro, a despeito do agravamento da segregação para o qual contribuem.

A forma de abordagem desses meios em relação aos movimentos sociais de massa é responsável pela produção da incompreensão, da ignorância em relação às causas, motivações e métodos de ação desses movimentos. A parcialidade dos meios na forma de abordagem faz frutificar, da ignorância consentida, a intolerância, o medo, e o ódio.

A absoluta intolerância e violência simbólica destinada às formas de auto-organização popular têm a ver com a aposta incondicional na estrutura de Estado criado pela elite para garantir a manutenção de seus privilégios, extraindo mais valia da perpetuação da desigualdade social brasileira.

A abordagem telejornalística e da mídia impressa chega a produzir paradoxos: faz com que pessoas desamparadas pelo Estado achem que esse mesmo Estado deva agir “de forma firme” com aqueles que se organizam para protestar contra essa lógica de exploração.

Os dois principais eixos de ataque dos meios de comunicação hegemônicos aos movimentos sociais de massa

De modo geral, os eixos estruturantes de todas as reportagens, matérias e editoriais dos meios de comunicação hegemônicos, que se referem à luta pela reforma agrária e, em particular, às ações do MST, estão associados aos seguintes pólos pejorativos:

Barbárie/Progresso

A reforma agrária é representada como algo ultrapassado. O critério estabelecido é o da quantidade da produção, daí a imagem clichê da enxada X trator.

A luta organizada do MST é associada a um resquício de barbarismo na sociedade moderna, como última mancha a ser purgada.

O eixo do sistema do agronegócio, escorado no investimento do monocultivo para exportação, que mantém o mesmo princípio de produção da fase de exploração do Brasil colônia, é representado como o setor de ponta do país, a despeito dos danos ambientais, do desemprego e do fluxo migratório do campo para a cidade, do alto montante de investimento público aplicado nesses empreendimentos privados, e do fato da maior parte do lucro obtido ser remetido para as sedes das transnacionais.

Ordem/Desordem

As ações do MST são sempre vinculadas à ilegalidade. Os artigos que compõem o código agrário da Constituição Federal – uma conquista no âmbito legal – são sistematicamente omitidos pela grande imprensa.

A auto-organização popular como forma de resolução dos problemas da população pobre, em contraposição a um Estado montado para garantir privilégios dos ricos, é sempre

desestimulada por meio da associação dessa prática com atos de baderna e violência arbitrária.

Há o interesse de desvincular as causas do movimento, de suas ações, para impedir o raciocínio de que nossas ações visam à construção de uma ordem que atenda as demandas populares.

Diante da intersecção desses dados, podemos notar que o monopólio dos meios de comunicação de massa por parte da elite é na atualidade um dos obstáculos principais à tentativa dos movimentos sociais de massa estabelecerem uma relação produtiva de politização, conscientização e engajamento, com a maior parte da população pobre vítima das conseqüências do sistema regido pelas leis do capital.

Ocupação de terra como ação terrorista: manifestação da pretensão cosmopolista da bancada ruralista na CPMI da Terra

A retórica da vez do império norte-americano para justificar a invasão e o massacre do Afeganistão e do Iraque é a luta contra o terrorismo, que eles embalam com termos como “ocupação” e “guerra preventiva”.

No Brasil, a ocupação de terras, e mais recentemente de terrenos e construções abandonadas em áreas urbanas, é uma tática de sobrevivência respaldada pelos direitos constitucionais, de que a massa espoliada da população tem feito uso para garantir seu direito à existência. Essas táticas contestam frontalmente os princípios de acumulação de capital e o direito à propriedade como algo maior do que o direito à vida.

Como a elite brasileira depende da vigência desses princípios ideológicos e, principalmente, precisa fazer com que sejam aceitos por todos – mesmo entre os que não têm propriedade e não podem acumular capital – para garantir seu poder enquanto classe dominante, ela tem que sofisticar suas técnicas de manipulação e coerção para lidar com as confrontações de classes populares que possam abalar seu estatuto de universalidade.

Cabe ressaltar, nesse sentido, que os meios de comunicação hegemônicos têm como regra absoluta sempre substituir o termo “ocupação” por “invasão”, para transmitir a idéia de que se trata de uma ação de bandidos, que pode se estender para todo o país, para as propriedades da cidade, para as propriedades produtivas, etc. O objetivo é gerar cumplicidade com o ponto de vista conservador pelo apelo ao pânico generalizado. Cabe ressaltar que as ilegítimas invasões dos EUA em diversos países pobres do mundo, em geral acompanhadas de brutais massacres, são chamadas pelos mesmos meios de “ocupação”.

Se a ladainha dos meios de comunicação de massa e o poder coercitivo do aparato policial já não são suficientes, resta o apelo à mudança das leis. É isso que sugere, por exemplo, o projeto de lei PL 7485/06, encaminhado pelo deputado federal da bancada ruralista Abelardo Lupion, do DEM do Paraná, para votação no Congresso.

O relatório do deputado federal Abelardo Lupion aprovado pela maioria dos parlamentares integrantes da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI) da Terra, do Congresso Nacional, em setembro de 2006, encaminhou para votação dois projetos de lei sugerindo que a ação de ocupação de terras como forma de pressionar o Estado a realizar a reforma agrária, como tática de combate ao latifúndio, à grilagem de terras e ao uso irregular de terras brasileiras por empresas multinacionais, seja considerado crime hediondo e ação terrorista.

Nesse estudo nos concentraremos na interpretação do significado do projeto de lei PL 7485/06, sobre ação terrorista, por entendermos que esse projeto traz a novidade de associar o conflito agrário brasileiro ao tema do terrorismo, que passou a ter forte apelo midiático depois do atentado em Nova York em setembro de 2001. O projeto do crime hediondo (PL 264/06 do Senado Federal), também de extrema gravidade, é contudo apenas o acirramento da manobra de criminalização dos movimentos sociais do campo brasileiro.

PL 7485/06: Acrescenta parágrafo ao art. 20 da Lei nº 7.170, de 14 de dezembro de 1983, para prever o ato terrorista de quem invade propriedade alheia com o fim de pressionar o governo.

A título de análise, transcrevemos abaixo a íntegra da justificativa desse projeto de lei:

O terrorismo é um dos crimes mais multifacetados da história contemporânea. Se apresenta na forma de fundamentalismo religioso no Oriente Médio, sob a forma de insurrecionismo étnico nos Bálcãs, sob a forma de independentismo nacional na Espanha, etc. O terrorismo, que é, eminentemente, um movimento político, se adapta à realidade social, econômica e cultural do local onde se exterioriza. No Brasil, tem se manifestado na forma de inclusionismo sócio-econômico, por meio do qual associações de trabalhadores rurais sem-terra, por exemplo, reclamam a falta de participação social e econômica em razão de uma suposta negação estatal de direitos garantidos constitucionalmente, e, por meio da violência, buscam pressionar o governo a transformar tais direitos abstratos em realidade concreta. As ações perpetradas pelo Movimento dos Trabalhadores Sem Terra (MST) são inaceitáveis perante o nosso ordenamento constitucional. Aterrorizam por meio de invasões a propriedades legalmente adquiridas por cidadãos brasileiros, muitas vezes até mesmo produtivas – em afronta aos princípios da propriedade privada e da função social da propriedade, anunciados no art. 170 da Constituição Federal –, e, assim fazendo, põem em risco a economia brasileira e à regularidade dos contratos. Por meio do terror, que, em 2002, afetou, inclusive, o então Presidente da República, pressionam o governo a materializar direitos ou a apressar políticas anunciadas.

Esse tipo de terrorismo, próprio da realidade brasileira, não deve ser aceito e deve ser punido com o mesmo rigor que as mesmas formas de atos terroristas previstas em nossa Lei de Segurança Nacional (Lei nº 7.170, de 1983), pois, de forma equivalente, afeta a ordem constitucional estabelecida, a integridade territorial, o regime representativo e democrático e o Estado de Direito (art. 1º, I e II, da Lei de Segurança Nacional). Enfim, tais ações fragilizam o Estado.

Com este projeto tornado lei, buscamos dar resposta eficaz ao estágio que chegou esse tipo de terrorismo, que impõe inaceitável desrespeito à liberdade social e à autoridade do Estado e fragilização do processo jurídico-democrático, o qual, há vinte anos, vem se consolidando em nosso país.

Essa foi a primeira manifestação, no parlamento brasileiro, de adoção da retórica da vez do império norte-americano – para justificar arbitrariamente a expansão de seu domínio militar, econômico e político para o Afeganistão e o Iraque – com o objetivo de intervir juridicamente na questão agrária nacional. Segundo Judith Butler (2006), o governo de George W. Bush interpretou a ação terrorista contra o território dos EUA, em 11 de setembro de 2001, como uma declaração de guerra, a despeito de a ação não ser vinculada à decisão de política exterior de nenhum país. Com essa interpretação, não questionada pela grande imprensa, o governo conseguiu justificar a resposta militar como ato de auto-defesa.

Al recurrir a este término [terrorista], los Estados Unidos se posicionan exclusivamente como víctima súbita e indiscutible de violencia, incluso cuando no hay duda de que la haya sufrido. Pero una cosa es sufrir violencia y otra muy distinta es utilizar el hecho para fundamentar um marco en que el dano padecido autorice una agresión sin limites contra blancos que pueden o no estar relacionados com el origen de nuestro sufrimiento. (*op. Cit.*, p. 28)

De acordo com Agamben, a novidade do *USA Patriot Act*, promulgada pelo presidente Bush, está em “anular radicalmente todo estatuto jurídico do indivíduo, produzindo, dessa forma, um ser juridicamente inominável e inclassificável” (2004, p. 14).

A adoção do termo “terrorista” pela bancada ruralista para designar as ações do MST e demais movimentos sociais de massa do campo brasileiro, que usam a mesma tática de

ocupação, lança luz sobre a estratégia arcaica dessa fração da elite brasileira para perpetuar a concentração de terra, e conseqüentemente o poder econômico e político em mãos de poucas famílias e grupos econômicos. Essa classificação inclui os sem terra no rol dos sujeitos potencialmente desestabilizadores do sistema, do *status quo*. De vítimas da concentração de riqueza, os sem terra passam a condição de algozes.

A análise da justificativa do PL 7485/06 pode auxiliar o entendimento sobre a forma como as relações de poder entre classe dominante e trabalhadores está historicamente assentada no Brasil.

A descrição do terrorismo como um crime multifacetado que “se adapta” às realidades locais em que se exterioriza sugere a imagem do terrorismo como um vírus, como dinâmica desprovida de causalidade, que é externa à realidade do contexto em que surge, por isso se adapta em cada local, como se os conflitos no Oriente Médio, nos Bálcãs, e na Espanha não tivessem motivações internas que explicassem o surgimento destes movimentos “eminenteemente políticos”, como diz o texto.

A adaptação brasileira do terrorismo seria o “inclusionismo sócio-econômico”: a organização de trabalhadores para reivindicar direitos constitucionalmente garantidos é encarada como ato violento pela classe dominante brasileira. As palavras e expressões “suposta” antes de “negação estatal”, “por meio da violência” e “direitos abstratos em realidade concreta” indicam o ponto de vista de classe do grupo que formulou tal projeto: a ação de auto-organização popular para conquistar os direitos garantidos legalmente é desqualificada pela classe detentora dos meios de produção, pois a iniciativa ameaça explicitar a lógica de violência e acumulação de capital que garante o monopólio do poder e dos direitos para o grupo minoritário da elite nacional, ou seja, no limite essa ação ataca a hegemonia da voz do poder soberano, expondo como a promessa de universalidade da lei é uma medida retórica para garantir a concentração de poder.

Quando os aliados das garantias legais se organizam, a elite não tarda em duvidar da lei para todos – “direitos abstratos em realidade concreta”. Não é natural que os condenados à exploração de sua força de trabalho, ou à marginalização social, se organizem para cobrar a efetivação de direitos garantidos constitucionalmente. Diante disso, é preciso garantir juridicamente o respaldo para o uso da força. O poder soberano requer para si o direito de manipular arbitrariamente a lei em seu benefício próprio.

A ação de movimentos sociais de pressionar o governo “a materializar direitos ou a apressar políticas anunciadas”, algo que deveria ser considerado como legítimo num Estado democrático de direito, merece segundo o projeto de lei a punição sob os critérios da Lei de Segurança Nacional, evocada com freqüência para justificar a arbitrariedade da violência do último ciclo do regime militar no Brasil.

Precedente: a importação da retórica do terrorismo via revista Veja

Com graus diversos de gradação adjetiva, os meios de comunicação da grande imprensa televisiva, radiofônica e escrita há tempos associam os trabalhadores dos movimentos sociais à condição de baderneiros, vagabundos, etc.

Cabe notar que a tentativa de a elite brasileira tirar proveito do clima de terror e pânico disseminado pelos EUA depois do atentado de 11 de setembro de 2001 teve início com reportagens da grande imprensa, como a intitulada “Madracais do MST” da revista Veja (WEINBERG, p. 46-49) em que o modelo pedagógico desenvolvido pelo MST é associado ao modelo muçulmano, que por sua vez é ligado preconceituosamente à imagem de crianças “aprendendo a odiar” judeus, jogando pedras e empunhando fuzis – imagens essas muito difundidas por agências de notícias do mundo ocidental.

Nessa edição, a reportagem especial de Veja abordava o atentado terrorista ocorrido numa escola em Beslan, na Rússia, no dia 03 de setembro de 2004, que resultou na morte de mais de 200 pessoas. Com muitas imagens do ocorrido, descrições dramáticas na legenda das fotos, e texto centrado no pressuposto da civilização ocidental cristã, com muito preconceito e poucas informações, a reportagem destilou suposições infundadas, como a

associação – carente de provas – entre os militantes separatistas da Chechênia e o grupo terrorista da Al Qaeda.

A matéria sobre as escolas do MST, que precedia a reportagem do atentado na Rússia, só pode ser entendida mediante sua associação com a reportagem do atentado, na medida em que não há nada na matéria que indique qualquer associação das escolas do MST com as escolas muçulmanas.

O gancho aproveitado pela equipe da revista foi o medo do terror. No alvo da edição, todos os grupos organizados que contestam a ordem estabelecida. Na generalização operante, MST e Al Qaeda são organizações que se assemelham pelo perigo que apresentam, de imediato ou a médio prazo, para cidadãos como os leitores de *Veja*, alçados a condição de vítimas da ação organizada desses grupos. Nessa edição da revista, a narrativa implícita que se estabelece entre as reportagens induz ao raciocínio de que o futuro das crianças ingênuas que aprendem nas escolas do MST “o ódio e os ensinamentos para a ação revolucionária” é a prática de atentados como o de Beslan, na Rússia. “Da mesma forma que os internos dos madraçais, as crianças do MST são treinadas para aprender aquilo que os adultos que as cercam praticam: a intolerância” (*op. Cit*, p. 49), conclui a reportagem. Noutras palavras, o que o texto quer insinuar é: “não podemos deixar com que o MST perdure, pois a existência do MST ameaça nosso futuro”.

Por ser um texto de característica panfletária, há o predomínio do caráter opinativo sobre o caráter informativo, decorre daí o paradoxo entre texto e imagens (de crianças felizes estudando e brincando no pátio, sem nenhum indício de aprendizado do ódio), e entre o que seria o problema abordado – a demanda não suprida de escolarização nas áreas de reforma agrária e as providências que foram tomadas para saná-la – e o enviesamento do tema conferido pela equipe da revista: a associação com grupos muçulmanos terroristas.

“O Sete de Setembro virou o “Dia dos Excluídos”, e a Independência do Brasil é grafada entre aspas. “Continuamos dependentes dos países ricos”, justifica o professor de história da escola Nova Sociedade, Cícero Marcolin. No ano passado, seus alunos aproveitaram o Dia da Independência, ou “independência”, para sair em passeata pelas ruas da cidade carregando faixas com críticas à Área de Livre Comércio das Américas” (*op. Cit*, p. 47-48), descreve a reportagem, em tom irônico, sugerindo que a idéia seria um despropósito.

O conjunto de paradoxos da reportagem, que elucida o caráter arbitrário da manipulação dos dados, explicita também o ponto de vista de que esse grupo editorial compartilha: uma escola que ensine crianças a se indignar contra as diversas formas de injustiça, que assuma uma perspectiva engajada no enfrentamento das mazelas nacionais, e que proponha um modelo de organização social e produção agrária compatível com a vida delas, como é o caso da agricultura familiar, é uma ameaça para o padrão hegemônico de representação da realidade de que a revista é cúmplice e mantenedora, logo, esse modelo não pode ser tolerado, pois ameaça, em última instância, as relações estruturais de poder, em sua vigência contemporânea.

Portanto, dada a rapidez com que a grande imprensa local teceu as arbitrárias associações entre ação do MST e terrorismo internacional, não seria infundada a hipótese de que a imprensa tenha pautado o tema no parlamento, inclusive porque no Brasil parte da elite está calcada na tríade de poder: concentração da terra, monopólio dos meios de comunicação de massa e poder político nas diversas instâncias do parlamento brasileiro.

A despeito do descompasso da associação de trabalhadores rurais com militantes treinados militarmente por organizações com motivações completamente distintas da reforma agrária, chama a atenção o esforço dos meios de comunicação de massa por naturalizar a comparação, ofuscando as inúmeras dessemelhanças, e reforçando a imagem de uma alteridade perigosa, a alteridade dos excluídos do mundo do trabalho.

O giro em falso do discurso sobre a violência do MST

Mas que violência cometem os militantes do MST? Os dados da Comissão Pastoral da Terra sobre assassinatos no campo desmentem contundentemente a idéia de que o MST e outros movimentos sociais são os sujeitos da violência. Entre 1985 e 2004 foram 1379 trabalhadores rurais assassinados. Desses, 75 foram a julgamento, e apenas 15 mandantes e 64 executores foram condenados¹. A violência atribuída ao MST é aquela representada pela classe que entende como violento o ataque às suas propriedades improdutivas, que entende por violenta a ação que em nome do direito à vida compreende que esse princípio é prioritário se comparado ao direito à acumulação de capital.

No dia 28 de fevereiro de 2007 o jornal *O Estado de São Paulo* publicou uma reportagem especial divulgando os resultados da pesquisa sobre o mapa da violência no Brasil. Das dez cidades mais violentas do país, cinco – Colniza, Juruena, São José do Xingu e Aripuanã, todas em Mato Grosso, e Tailândia (PA) – fazem parte da mais nova fronteira agrícola brasileira. Ou seja, as áreas mais violentas do país estão no território “bem sucedido” do agronegócio brasileiro, locais em que a regra é o desmatamento da floresta, para exploração ilegal de madeira, a grilagem de terras, e a prática predatória de monocultivo de soja. Não há melhor exemplo para explicitar a tese: a fronteira da “modernidade” brasileira é também o espaço em que a barbárie está mais presente. O progresso da elite depende da superexploração e do sangue da mão de obra espoliada proveniente das classes populares.

Por que não há comoção no caso dos brasileiros assassinados nas áreas de fronteira agrícola? Por que as mortes bárbaras não são noticiadas até as últimas conseqüências, isto é, até que os cartolas dos esquemas mafiosos sejam desmascarados e presos? Para a classe dominante brasileira, essa barbárie é debitada na conta dos efeitos adversos, porém necessários, do progresso, ou melhor, do aumento de sua margem de lucros. Os brasileiros índios, negros, caboclos, mestiços habitantes dessas regiões não são tão humanos aos olhos dos meios de comunicação de massa, a ponto de merecer um tratamento melodramático, que clame por justiça, aumento da repressão, endurecimento das penas... A manutenção dos índices de progresso da classe dominante é o agravamento da segregação sócio-racial brasileira.

Notemos como Reinaldo Azevedo, um dos articulistas de direita, interpreta, em seu blog, os dados noticiados pela reportagem:

Está comprovado — de novo, pela enésima vez — de que se trata de uma balela a suposição de que a violência tem origem social, motivada pela pobreza, pelo baixo crescimento econômico ou seja lá que explicação as esquerdas pretendam dar.

Está comprovado que uma das causas da violência é a falta de Estado. Vejam lá. As cidades mais violentas ou estão em áreas de fronteira – na divisa com outros países – ou são fronteiras econômicas. Sabem o que isso significa? Que a responsabilidade é federal. A quem cabe vigiar essas regiões? À Polícia Federal. Esses crimes nada têm de “social”: ou estão ligados ao tráfico de drogas e de armas ou à pistolagem².

O que Azevedo interpreta como falta de Estado pode ser interpretado pelo outro lado da moeda: nesses locais em que o Estado não está presente rege a lei única e exclusiva do mercado. Os princípios do liberalismo, aplicados na prática, sem qualquer regulação, são responsáveis pela situação de barbárie generalizada. A grande imprensa pode até mostrar os dados, desde que à interpretação sobre o mapa da violência não incrimine a classe de seus senhores.

¹ Fonte: Conflitos no Campo Brasil 2005. Goiânia: CPT Nacional, 2006.

² O blog encontra-se no seguinte endereço <http://veja.abril.com.br/blogs/reinaldo/>

Conclusão

Num primeiro olhar, poderíamos fechar a interpretação do problema caracterizando o caráter provinciano, arbitrário, e algo ridículo da elite brasileira, que para se inserir na retórica da elite cosmopolita, e dela se beneficiar, força a mão para transformar o sem terra num sujeito tão perigoso quanto supostamente é um militante da *Al-Qaeda*.

Por outro ângulo, podemos notar que essa manobra explícita a atualidade do conflito agrário brasileiro, pois o fato dele ser tão pungente exige da elite local um tratamento com padrão internacional de repressão. O vigor da polêmica sobre a pertinência da reforma agrária, a força dos movimentos sociais organizados em torno da questão, o desajuste da tática adotada pela direita colaboram para a explicitação da desfaçatez do argumento, também bastante disseminado pelos meios de comunicação hegemônicos, de que a reforma agrária é uma proposta ultrapassada, arcaica, que não há mais sem terras e latifúndios em quantidade suficiente para legitimar a questão.

Os acontecimentos recentes indicam o drástico acirramento do processo de criminalização e tentativa de eliminação dos movimentos sociais de massa, haja vista a tática de terceirização da violência, via contratação de milícias profissionais de segurança por multinacionais, visando a acuação da luta e a eliminação direta de militantes, como a ação da multinacional *Syngenta Seeds* e dos “jaguinhos” da NF Segurança, no Paraná, contra militantes da Via Campesina, que culminou na morte do militante Valmir Mota de Oliveira, o Keno, em 21 de outubro de 2007³. Ou ainda, os recentes despejos ilegais de acampamentos em Coqueiros do Sul (RS), em junho de 2008, com base em processos não transitados e não julgados, como medida de “ataque preventivo” sob o argumento de que o MST ameaça o Estado democrático de direito, e por isso deve ser tratado pelas forças de segurança pública como inimigo da ordem⁴. As intenções declaradas do Ministério Público do Rio Grande do Sul no intuito de adotar estratégias para proibir o deslocamento de trabalhadores Sem Terra, intervir em escolas de assentamento, criminalizar lideranças e integrantes e desativar os acampamentos do MST no RS, sustentadas com base em relatório que tem como uma de suas referências reportagens de veículos da grande imprensa brasileira, como a revista *Veja*, ilustram o grau de articulação entre poder judiciário e poder midiático, e a cumplicidade e conivência de setores do Estado brasileiro, como as forças de segurança pública, com o ponto de vista da classe dominante.

Referências bibliográficas

- AGAMBEN, Giorgio. Estado de exceção. São Paulo: Boitempo, 2004.
- _____. Homo Sacer: o poder soberano e a vida nua I. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2002.
- BRECHT, Bertolt. O círculo de giz caucasiano: In Teatro Completo. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1992.
- BUTLER, Judith. Vida precária: el poder del duelo y la violencia. Buenos Aires: Paidós, 2006.
- FERNANDES, Bernardo Mançano. A formação do MST no Brasil. Petrópolis: Vozes, 2000.

³ O vídeo produzido pela Brigada de Audiovisual da Via Campesina aborda o caso: *Nem um minuto de silêncio – Fora Syngenta do Brasil* (<http://br.youtube.com/watch?v=WR80MuXHXIA>).

⁴ Vide a leitura da carta dos movimentos sociais do Rio Grande do Sul à Comissão de Direitos Humanos do Senado Federal e Assembléia Legislativa: <http://br.youtube.com/watch?v=-rogHIQuMow&url=http://www.agenciasubverta.blogspot.com/>

_____. Espacio, resistência y lucha. La resistência de los campesinos sin tierra em Brasil. In Ensayo brasileño contemporáneo. Habana, Cuba: Editorial de Ciências Sociales, 2005.

MARTINS, José de Souza. A militarização da questão agrária. Petrópolis: Vozes, 1984.

MELO, João Alfredo Telles (org.). Reforma Agrária quando? CPI mostra as causas da luta pela terra no Brasil. Brasília: Senado Federal, 2006.

WEINBERG, Monica. Madraçais do MST. In Revista Veja. São Paulo: Editora Abril, edição 1870, ano 37, nº 36, 08 de setembro de 2004.

ZIZEK, Slavoj. De homo otarius a Homo sacer. In Bem-vindo ao deserto do Real! São Paulo: Boitempo, 2003.